



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

LEI n.º. 1.494 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ANTÔNIO – FAEC LUIZ ANTÔNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUIZ DONIZETI DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Luiz Antônio, faz saber que a Câmara Municipal de Luiz Antônio aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Declarada de **Utilidade Pública** no âmbito Municipal a **“FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ANTÔNIO – FAEC LUIZ ANTÔNIO”**, entidade de Direito Público sem fins lucrativos, criada pela Lei Municipal n.º. 1.107 de 15 de março de 2005 e alterada pela Lei Municipal n.º. 1.285 de 17 de junho de 2009, com sede na Avenida da Saudade n.º. 126 – centro – CEP 14.210-000 – Luiz Antônio / SP, inscrita no CNPJ sob o n.º. 07.341.534/0001-20.

Art. 2º - A **“FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ANTÔNIO – FAEC LUIZ ANTÔNIO”** passa a ter todos os benefícios concedidos as Instituições de Utilidade Pública no âmbito Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se todas as disposições em contrário.


LUIZ DONIZETI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal